

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 932 de 30/12/92

DECRETO Nº 7892/92
de 30 de dezembro de 1992

Dispõe sobre o Orçamento da
Receita e Despesa do Insti-
tuto de Previdência do Ser-
vidor Municipal - IPSEM.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Or-
gânica do município de 05 de abril de 1990 e artigo 5º da Lei nº 4334
de 09 de dezembro de 1992,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Ins-
tituto de Previdência do servidor Municipal - IPSEM, para o exercício fi-
nanceiro de 1993, discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto
e que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 536.964.728.200,00 (qui-
nhentos e trinta seis bilhões, novecentos e sessenta e quatro milhões ,
setecentos e vinte e oito mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante,
contribuições dos segurados e dos Órgãos Municipais, produto de suas a-
plicações financeiras, renda de seus bens imóveis, doações auxílios e
subvenções na forma da legislação em vigor e das especificações constan-
te do Adendo III, a Portaria SOF/SEPLAN nº 09/85 e anexo I - Receita da
Lei nº 4320/64, atualizada pela Portaria SOF/SEPLAN 36 e 23/91, de acor-
do com o seguinte desdobramento das Receitas Correntes:

Receita de Contribuições- 526.964.728.200,00

Receita Patrimonial - 10.000.000.000,00

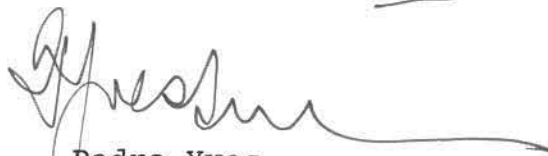
Art. 3º - A despesa será realizada na forma
dos quadros analíticos dos adendos II, III, IV, V, VI, VII e VIII à Porta-
ria SOF nº 08/85, alterada pela Portaria SOF 36 e 23/91, anexos 1, 2,
4, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte discriminação:

Instituto de Previdência do Servidor Municipi-
pal - IPSEM - 536.964.728.200 00

cont. do decreto nº 7892/92 - fls. 02.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1992.



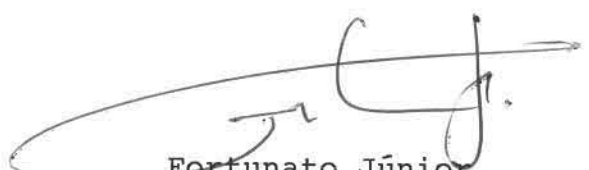
Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1992.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos